



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 488/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DE 2.020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.171.194,56 (Hum milhão cento e setenta e um mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

**Art. 2º** - O crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto parcialmente com recursos provenientes de Crédito Especial no valor de R\$ 1.171.194,56 (Hum milhão cento e setenta e um mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), destinado a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 07 de janeiro de 2020.

  
**JOÃO DO CARMO DIAS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Brejetuba - ES, 07 de janeiro de 2020.

  
**WENDEL DE SOUZA FONSECA**

**CHEFE DE GABINETE**